



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E FOLCLÓRICA DE TARITUBA
CNPJ 05.940.625/0001-57

RESOLUÇÃO 011/2024

**COMITÊ DE PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA DA
CIRANDA DE TARITUBA**

A Senhora Paula Toyama Brasílio de Bulhões na qualidade de Diretora Presidente da Associação Cultural, Recreativa e Folclórica de Tarituba (ACRFT) aprova no dia 28 de agosto de 2024, a criação do COMITÊ DE PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA DA CIRANDA DE TARITUBA.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que o melhor percurso para a preservação e divulgação de uma determinada cultura é contar com uma estrutura administrativa que possa zelar pelos princípios básicos da sua origem, da sua formação e do seu desenvolvimento, mesmo na ocorrência de grandes transformações tecnológicas e sociais, a ACRFT acredita que podemos transformar sem perder a raiz e valores de gerações. A criação de um Comitê de Preservação e Divulgação da Cultura da Ciranda de Tarituba permitirá o pleno desenvolvimento da Ciranda de Tarituba sem perder sua essência, seus princípios, seus valores, sua origem. O Comitê será um órgão guardião da Cultura da Ciranda de Tarituba.

2. OBJETIVO

O Comitê de Preservação e Divulgação da Cultura da Ciranda de Tarituba tem como objetivo zelar pelos princípios básicos da origem, da formação e do desenvolvimento da Ciranda de Tarituba.

3. FUNÇÃO

O Comitê de Preservação e Divulgação da Cultura da Ciranda de Tarituba será um Órgão Autônomo da Associação Cultural, Recreativa e Folclórica de Tarituba com a função de:

- a) **Executar e Incentivar** programas e projetos na busca da manutenção da história da Ciranda de Tarituba;
- b) **Fiscalizar** os programas, projetos, associados, parceiros, Conselho de Diretor, terceiros, entre outros envolvidos com a Ciranda de Tarituba se estão seguindo os princípios básicos da preservação da cultura da Ciranda de Tarituba;
- c) **Elaborar** instrumentos que estimulem a preservação da cultura da Ciranda de Tarituba (Livro, matéria jornalística, informativo, cartaz, panfleto, artigo, vídeos, banner) entre outros meios eletrônicos e/ou físico que venha fortalecer a cultura da Ciranda de Tarituba;
- d) **Acompanhar e Manifestar** como consultor nas ações administrativas e sociais do Conselho de Direção da ACRFT, e outros agentes envolvidos com a Ciranda de Tarituba;
- e) **Julgar** atos administrativos, técnicos e sociais produzidos contra os princípios básicos da Ciranda de Tarituba;
- f) **Avaliar e Emitir Parecer** na construção, implantação, desenvolvimento e conclusão de programas e projetos em nome da Ciranda de Tarituba;
- g) **Identificar** agentes que estão promovendo ações contra os princípios básicos da Ciranda de Tarituba;
- h) **Manifestar** interferências administrativas, técnicas e sociais que estão contra os princípios básicos da Ciranda de Tarituba;
- i) **Divulgar** a cultura da Ciranda de Tarituba no âmbito nacional e internacional, principalmente fortalecendo a Cultura da Ciranda de Tarituba na localidade de Tarituba e na Região de Paraty.

4. COMPOSIÇÃO

O Comitê de Preservação e Divulgação da Cultura da Ciranda de Tarituba será formado por voluntários (as) associados (as) ativos (as) que estão dispostos e compromissados em:

- a) Participar uma vez por mês na reunião do Comitê;
- b) Desempenhar as funções estabelecidas na presente Resolução;

5. TRABALHO

Na primeira reunião do Comitê, os voluntários indicarão 3 (três) gestores para conduzirem os trabalhos do Comitê.

Os trabalhos serão realizados em Câmara de Trabalho realizada ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for convocado pela equipe de gestão do Comitê.

Os registros das Câmaras de Trabalhos serão em Atas de Trabalho que serão publicadas no site da ACRFT.

O Comitê divulgará no site da ACRFT os dias da Câmara de trabalho.

O (A) associado (a) interessado (a) em contribuir na Câmara de Trabalho, mesmo não sendo membro do Comitê, poderá participar.

Paraty-RJ, 28 de agosto de 2024

Paula Toyama Brasilio de Bulhões
Diretora Presidente da ACRFT